



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.470 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso a terceiros para instalação de internet gratuita em logradouros do Município de Getúlio Vargas -RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso a terceiros para instalação e disponibilização de sinal de internet gratuita em logradouros do Município de Getúlio Vargas -RS.

Art. 2º As permissões que tratam a presente lei serão precedidas de ato administrativo justificando a conveniência da outorga, prazos e demais condições, os quais serão submetidos a procedimento licitatório.

Art. 3º Fica autorizado que o permissionário poderá se valer de publicidade nos logradouros os quais será disponibilizada a internet, bem como na tela de cadastro e do login do sistema.

Art. 4º Os sistemas de internet a serem disponibilizados deverão conter sistema tecnológico que atendam critérios de segurança nos cadastros dos usuários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de dezembro de 2018.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 26/12/2018.

